



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
PALÁCIO MANOEL ALVES LACERDA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 042/2024

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, DE RESPONSABILIDADE DOS ORDENADORES: SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER (01/01 A 14/10), VALMIR ALVES DOS SANTOS (15/10 A 17/10), EDILSON OLIVEIRA PEREIRA (18/10 A 31/10) E GEDEON RAMOS DA SILVA (01/11 A 31/12).

A Câmara Municipal de Rondon do Pará aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Ficam aprovadas com ressalva as Contas da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, exercício financeiro de 2014 de responsabilidade de Shirley Cristina de Barros Malcher (01/01 a 14/10), Valmir Alves dos Santos (15/10 a 17/10), Edilson Oliveira Pereira (18/10 a 31/10) e Gedeon Ramos da Silva (01/11 a 31/12).

**Art. 2º** A Presidência da Câmara deverá dar ciência desta decisão ao Juiz Eleitoral e ao Ministério Público desta Comarca, bem como ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 11 de novembro de 2024.

  
**MARCUS CABETTE SANCHES**  
Presidente

  
**ERASMO CARIAS PEREIRA**  
Vice-Presidente

  
**WARLEN SANTOS**  
Primeiro Secretário

  
**DIEGO DIAS SANTOS**  
Segundo Secretário